



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Vereador
Vitorório Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 002 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a suplementar rubrica orçamentária.”

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a Câmara municipal de Vereadores autorizada a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

01.001.01.031.0001.0001.02009.3.3.9.0.14.00.00.00.00 (5) Diárias Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00;

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.14.00.00.00.00 (22) Diárias Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00;

Art. 2º. Servirão de cobertura as seguintes rubricas orçamentárias já existentes:

01.0002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.39.00.00.00.00 (11) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00;

01.0002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.36.00.00.00.00 (34) Outros serviços de Terceiros – Pessoa física.....R\$ 5.162,00;

01.0002.01.031.0001.0001.02001.4.4.9.0.52.00.00.00.00 (59) Equipamento e material permanente.....R\$ 3.838,00;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2015.

Ver. Luiza Tâmara Soares
Presidente

